



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN

EDITAL 01/2016 DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS – PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO - PEC-G

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e INTERINSTITUCIONAIS (SRI), considerando o Capítulo IV, artigo 9º, parágrafos 1º e 2º do Decreto 7.948, de 12 de março de 2013, que rege o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G, torna público que:

I – DA REOPÇÃO DE CURSO

Art. 1º A UFRN permitirá, para entrada no 1º período letivo de 2016, a reopção de curso, por meio de processo seletivo específico, que é a forma de ingresso acessível aos alunos do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G, com ingresso em 2015.1, àqueles que concluíram o primeiro ano de um curso na UFRN, para ocupação de vagas específicas do PEC-G nos cursos de graduação da UFRN.

Art. 2º Para ingresso em um dos cursos das vagas ofertadas, no Anexo I, deste Edital, o candidato deverá ter ingressado na UFRN em 2015.1 através do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G e concluído o 1º e 2º semestres do período letivo de 2015 do curso inicialmente matriculado.

Parágrafo único. As condições estabelecidas no caput deste artigo devem estar satisfeitas no ato do cadastramento, sem o que este não será efetivado.

II – DAS VAGAS

Art. 3º Serão oferecidas 28 (vinte e oito) vagas, distribuídas conforme o Anexo I deste edital.

III – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º A inscrição poderá ser realizada no período de 05 a 12 de janeiro de 2016, das 09h às 17h, na Coordenação do PEC-G, na Secretaria de Relações Internacionais, sala, 10, prédio anexo a Reitoria, campus central da UFRN, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Pedido de inscrição preenchido e assinado, baseado no formulário, anexo II deste Edital.

II – Histórico do curso de graduação ingresso na UFRN em 2015.1, gerado pelo sistema oficial de registro acadêmico da UFRN (SIGAA) com data de emissão igual do período de inscrição.

§ 1º O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente pelo interessado ou por procurador, constituído mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida.

§ 2º Para cada candidato somente será admitida uma inscrição para concorrer à seleção de reopção ao curso indicado, sendo considerada válida apenas a última inscrição realizada.

Art. 5º Para que o candidato possa participar do processo seletivo, o histórico apresentado no pedido de inscrição deverá demonstrar que o candidato atende todos os seguintes requisitos:

I – É aluno de graduação da UFRN, vinculado ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G, com ingresso em 2015.1.

II – Tem vínculo ativo com o curso de graduação inicialmente matriculado, sem se encontrar em nenhuma condição de suspensão do vínculo com a UFRN durante o período letivo 2015 (programa trancado ou cancelado).

V – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º O processo seletivo para reopção de curso de graduação será dispensado para os cursos em que o número de habilitados a concorrer for inferior, igual ou superior em no máximo 10% ao número de vagas oferecidas para aquele curso, caso em que todos os habilitados terão vaga concedida.

Art. 7º O processo seletivo é classificatório e será aplicado para efeito de ocupação de vaga o Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN) dos candidatos.

Art. 8º Em caso de empate classificatório será aplicado para desempate o Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN), dos candidatos empatados.

Parágrafo único. A divulgação do Edital será feita na página da PROGRAD (www.prograd.ufrn.br), na seção Documentos, Editais, na página da

SRI(www.sri.ufrn.br), na seção divulgação de notícias - Destaques, e através do SIGAA/UFRN.

VII – DO CADASTRAMENTO

Art. 9º O candidato aprovado na reopção, seja em razão do disposto no art. 6º ou em razão da classificação no processo seletivo específico previsto no art. 7º, deverá se cadastrar no curso para o qual foi selecionado.

§ 1º O cadastramento deverá ser realizado no período de 18 a 23 de janeiro de 2016, na Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DACA), após a comunicação oficial do resultado seletivo pela Secretaria de Relações Institucionais e Internacionais – SRI à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD que deverá ocorrer ao término do processo seletivo, em 15 de janeiro de 2016.

§ 2º O candidato que não realizar cadastramento no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

VIII – DA MATRÍCULA

Art. 10. A matrícula dos alunos cadastrados será efetivada pelos próprios discentes, através do SIGAA, no período estabelecido pelo Calendário Universitário 2016.1.

Parágrafo único. A matrícula é obrigatória, sob pena de cancelamento do cadastramento e perda da vaga, de acordo com artigo 201 da Resolução nº 227/2009 – CONSEPE.

X – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11. A Secretaria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – SRI comunicará a mudança de curso do aluno PEC-G ao Ministério da Educação e ao Ministério das Relações Exteriores, conforme Art. 9º, parágrafo 5º, do Decreto 7.948, de 12 de março de 2013, que rege o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G.

Art. 12. O candidato beneficiado na forma deste Edital deverá submeter-se às exigências resultantes das especificidades da estrutura curricular do curso que o receber, em sua proposta mais atualizada.

Art. 13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de reopção de curso de graduação para o primeiro período letivo do ano de 2016.

Natal, 04 de janeiro de 2016.

MARIA DAS VITÓRIAS VIEIRA DE ALMEIDA
Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD

MÁRCIO VENÍCIO BARBOSA
Secretário de Relações Internacionais e Interinstitucionais - SRI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SRI**

**OFERTAS DE VAGAS PARA REOPÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA
UFRN PARA O PROGRAMA PEC-G - SELEÇÃO 2016.1**

BIOMÉDICA	Vagas - 2016.1
Biomedicina B (MT)	02
C. Biológicas B (MT)	02
C. Biológicas L (MT)	02
HUMANÍSTICA II	Vagas - 2016.1
Ciências Sociais B (M)	02
Direito (M)	02
Geografia B (M)	02
História B (M)	01
História L (M)	01
Pedagogia L (T)	02
TECNOLÓGICA II	Vagas - 2016.1
Engenharia Civil B (MTN)	01
Engenharia Elétrica B (MTN)	01
Geofísica B (MT)	02
Química B (M)	03
Química L (M)	05
TOTAL DE VAGAS	28 vagas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SRI

**FORMULÁRIO
CANDIDATURA À SELEÇÃO DE VAGAS PARA REOPÇÃO DE
CURSO – 2016.1**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ (reservado à SRI)

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA : _____

CURSO ATUAL: _____

INSCRIÇÃO NO CURSO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

Data: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO